



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.415 |

Terça-feira | 21 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Márlon Rusyweld Martins

Ouvidor Municipal

Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

Julinei Raul

2º Vice-Presidente

Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Andréia Lourenço

Vereadora

Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Alline Krug Tontini

Vereadora

José Teixeira Júnior

Vereador

Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº106, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Aparecido Dias da Silva
Felipe Medeiros Rodrigues
Gisela Aparecida de Quadros Pereira Boni
João Antônio da Silva Pereira
João Antônio da Silva Pereira
Karine Leticia Francisquette
Manuelli Gemelli Martins
Manuelli Gemelli Martins
Nayara Caroline Locatelli Batista

durante o período de 27/01 a 05/02/2025
durante o período de 07/04 a 16/04/2025
durante o período de 19/02 a 28/02/2025
durante o período de 07/04 a 16/04/2025
durante o período de 19/02 a 28/02/2025
durante o período de 05/03 a 14/03/2025
durante o período de 01/03 a 10/03/2025
durante o período de 08/07 a 17/07/2025
durante o período de 05/03 a 14/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.415 |

Terça-feira | 21 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº107, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Catiane Peixoto	durante o período de 10/02 a 24/02/2025
Rita dos Impossíveis Alves	durante o período de 14/02 a 28/02/2025
Vera Suely Goulart	durante o período de 17/02 a 03/03/2025
Vinicius Gabriel Medeiros Pereira	durante o período de 17/02 a 03/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº108, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Angelita de Queiroz Calacio	durante o período de 05/03 a 24/03/2025
Janaina Lagoim dos Santos	durante o período de 24/03 a 12/04/2025
Manuelli Gemelli Martins	durante o período de 27/10 a 15/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração



DECRETO "O" 002 /2025, 3 DE JANEIRO DE 2025- LEI N.1431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.156.386,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.156.386,99
02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	89	04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	6.366,17
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	241	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	15.637,72
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	241	12.361.0003.2030.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	23.629,18
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	436	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	21.094,45
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	50	01	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	793	04.122.0008.2091.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	276.326,40
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	



DECRETO "O" 002 /2025, 3 DE JANEIRO DE 2025- LEI N.1431

02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	953	26.782.0004.2014.0000	Mobilidade e Infraestrutura	71.635,08	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 750 0000	
		750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	954	15.451.0004.1004.0000	Mobilidade e Infraestrutura	741.424,83	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 704 0000	
		704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02	80	01	IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL		
	951	09.272.0901.2096.0000	Previdência Própria	273,16	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 800 0000	
		800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

813.333,07

Fontes de Recurso		
704	0000	741.424,83
750	0000	71.635,08
800	0000	273,16

Anulação:

02	20	01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
	87	04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	-276.326,40	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	94	04.122.0008.2008.0000	Gestão Administrativa e Cidadania	-6.366,17	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	30	01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	193	12.361.0003.1019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-23.629,18	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



DECRETO "O" 002 /2025, 3 DE JANEIRO DE 2025- LEI N.1431

02 30 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

193	12.361.0003.1019.0000	Educação de Eficiência e Qualidade	-15.637,72
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 35 02 FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE

423	10.301.0002.2044.0000	Saúde nos Bairros	-21.094,45
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-343.053,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 3 de JANEIRO de 2025

WALTER SCHLATTER
PREFEITO MUNICIPAL